

Handwritten initials

MANDATO 2017/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

ATA Nº 14/2019 - JUNHO

- DATA DA REUNIÃO: Dezassete de junho de dois mil e dezanove. -----
- LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões, sita no primeiro piso do edifício da Câmara Municipal. -----
- PRESIDIU: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
- PRESIDENTE: Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, presente. -----
- VEREADOR: Paulo César Lima Cavaleiro, presente. -----
- VEREADOR: Irene Maria Silva Guimarães, presente. -----
- VEREADOR: Paula Margarida Pires Gaio Kulzer, presente. -----
- VEREADOR: Maria de Fátima Pereira Moreira dos Santos Roldão, presente. -----
- VEREADOR: José Nuno Lopes Dias Vieira, ausente por motivo de férias. -----
- VEREADOR: Maria do Rosário Rodrigues Gestosa, presente. -----
- HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO: Dezoito horas. -----
- SECRETARIOU: Maria Madalena Soares de Pinho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

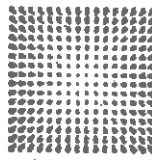
10-09-2019

Handwritten signature

*por unanimidade aprovou
nao participou na votação o sr. vereador
jose nuno pois não se encontra presente
nesta reunião.*

Handwritten signature

*fulge na presença de todos
Paulo Cesar Lima Cavaleiro
Rosário Rodrigues Gestosa*



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "A. L. 2."

— O senhor Presidente declarou aberta a reunião e comunicou que o senhor Vereador José Nuno Vieira se encontrava ausente do Município, por motivo de férias, conforme requerimento apresentado, consideram-se, assim, justificada a sua falta a esta reunião. -----

— De imediato passou-se à discussão e votação dos pontos constantes da agenda. -----

PONTO 1 – RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS 2018

--- De conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, foram, pelo senhor Presidente, apresentados à Câmara Municipal os documentos relativos às Contas Consolidadas referentes ao ano de 2018. -----

— Na apresentação do assunto o senhor Presidente realçou que se tratava de um documento estritamente técnico, era a representação contabilística da agregação das contas do Município, da Sanjotec, da Habitar e da empresa municipal Águas de S. João. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Contas Consolidadas relativas ao ano de 2018 e submeter à Assembleia Municipal. -----

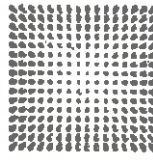
— Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

--- Presente uma proposta do senhor Presidente, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

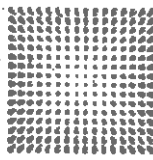
- "Considerando que: -----

1. Está em progresso a concretização da transferência de competências para as autarquias locais, regida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências, mormente no constante no nº 1 do artigo 4º; -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

2. A supra referida concretização de transferência de competências se efetua através de diplomas legais, de âmbito sectorial, relativas às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, mormente as referentes à área da educação. – Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----
3. Tendo em conta o disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 4º da referida Lei-quadro, em conjugação com o disposto no nº 2, do artigo 76º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 10/2019, de 25 de março, os municípios que não pretendam aceitar e exercer as competências no ano de 2019 devem pronunciar-se até 30 de junho próximo, através dos seus órgãos deliberativos, comunicando, posteriormente, este facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL); -----
4. A transferência de competências para as autarquias locais deverá acontecer de forma gradual, com necessário e devido período de adaptação; -----
5. A faculdade, nos termos acima expostos, que a lei concede de não-aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, com vista a permitir a supra aludida adaptação face ao incremento do pessoal dos quadros da autarquia (cerca de 180 trabalhadores) e; bem assim, ao incremento das atividades de planeamento, de logística e de aprovisionamento; -----
6. Que não foi, ainda, obtida qualquer resposta relativamente ao pedido de esclarecimento enviado no dia 19 de maio p.p.; subordinado ao assunto "Concretização da descentralização de competências no domínio da Educação – notificação nos termos do nº 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro" endereçado às competentes autoridades, nomeadamente no que se refere a pedido de esclarecimento sobre os mapas recebidos respeitantes à área da educação; -----

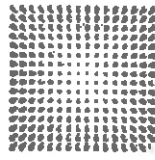


Handwritten signature in blue ink.

7. A política da Área Metropolitana do Porto relativa à transferência de competências na área da educação; -----

Assim, e sem embargo da assunção de que a descentralização de competências para a autarquia se traduz, efetiva e concretamente, como fator de positividade, propomos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4º, nº 2, alínea a), e 11º da Lei-quadro, conjugadas com o disposto no artigo 76º, nº 2, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 10/2019, de 25 de março e, ainda, a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a não-aceitação da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, restrita ao ano de 2019, previstas no Decreto-Lei nº 21/2019 (domínio da educação).” -----

— Na apresentação da proposta, o senhor Presidente esclareceu: Esta proposta é feita dentro do espírito da própria lei que prevê, já na sua lei-quadro, a possibilidade de transferência gradual das competências para os municípios, faseadamente, com possibilidade de recusa para este ano e para o ano subsequente, dando assim a cada município a possibilidade de adaptar a sua estrutura logística, a sua estrutura operacional e a sua estrutura funcional ao recebimento das novas competências. Claramente que, no caso de S. João da Madeira, esta competência é aquela que mais impacto terá no funcionamento do município, estamos a falar em receber cerca de cento e oitenta funcionários, de tratar de toda a aquisição de bens e serviços para as escolas secundárias e de ser responsáveis pelo funcionamento dos refeitórios e da manutenção dos edifícios, com exceção do edifício que é da Parque Escolar. Nós tomamos esta posição dentro deste princípio de transição gradual e também porque ainda não foi proferido um despacho do Governo que, nos termos da lei, deveria ter sido proferido até abril de 2019, que prevê os fundos



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink.

transferidos para cada um dos municípios. Houve um conjunto significativo, segundo apurámos, de esclarecimentos aos mapeamentos enviados pelo Governo, nos termos desta lei, e a elaboração deste despacho ainda não está concluída e, portanto, seria prematuro que o município assumisse as competências sem ter uma definição ainda exata dos meios financeiros que serão transferidos. -----

Relativamente à Saúde, ainda não começou a correr o prazo para que o município se pronuncie, também já recebemos uma proposta de mapeamento de transferência de meios e recursos, sobre a qual também pedimos esclarecimentos, também estamos a guardar, e ainda não começou o prazo para nos pronunciarmos relativamente à Saúde. -----

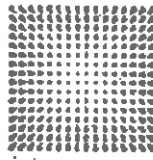
É esta a nossa proposta, em termos de gestão, entendemos que é o mais adequado relegar para outro momento esta aceitação de competências. -----

--- O senhor Vereador Paulo Cavaleiro perguntou se não havia uma alteração do prazo para setembro? -----

--- O senhor Presidente respondeu que era para as competências para 2020. -----

--- Prosseguindo a sua intervenção, o senhor Vereador Paulo Cavaleiro solicitou que lhes fossem disponibilizados os mapas que, entretanto, o município tenha recebido relativamente à transferência de competências, porque entendia que para também poderem participar na decisão, deveriam ter pelo menos a mesma informação do executivo. -----

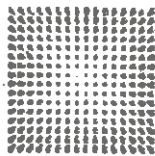
Referiu ainda: O que nós detetámos e temos vindo a alertar é que este é um processo um bocadinho estranho porque havia um conjunto de compromissos quadro, um acordo entre os dois maiores partidos que até é um bom exemplo, e o Governo tem vindo a falhar em quase todos os prazos, quase todos os estudos que tinha que apresentar! E o que nós vemos é que isto começa a ficar tudo muito complexo! Era importante que nos fóruns em que o município de S. João da



Handwritten signature in blue ink, possibly 'F. H.' with a flourish below it.

Madeira tem assento fizesse também sentir o seu desagrado por não poder estar a tomar uma decisão que eu penso que seria melhor para todos se financeiramente houver uma resposta positiva relativamente àquilo que são as exigências que passamos a ter. Eu não tenho nenhuma dúvida que quem está mais perto gere melhor, é um princípio que entendo que é assim há muitos anos e, portanto, entendo que este processo é um bom princípio, teve o acordo dos demais partidos portugueses e depois o Governo tem na sua responsabilidade apresentar um conjunto de coisas e tem vindo a ser constantemente ultrapassados os prazos, as informações, e isto causa-nos a todos dificuldades muito grandes em gerir, tem vindo a obrigar as assembleias municipais a reunir por causa dos atrasos que têm vindo a acontecer. Estes são assuntos muito relevantes, mudam estruturalmente a forma como o cidadão se relaciona até com as políticas e, portanto, era importante que isto corresse bem. E se o município de S. João da Madeira não vai aceitar é porque alguma coisa não está bem! Os autarcas social democratas tomaram hoje uma posição pública relacionada com o *feedback* que têm de várias autarquias que efetivamente mesmo que quisessem tomar uma decisão diferente não conseguem porque não têm os dados por o fazer. -----

--- O senhor Presidente interveio novamente, dizendo: Eu penso que já houve um lote vário de competências que foram transferidas, o caso da Educação e da Saúde são manifestamente os mais complexos. Efetivamente, a tramitação administrativa que está prevista no diploma legal ainda não está concluída, seguramente que isso se deveu à complexidade das matérias, ao excesso de trabalho envolvido neste processo e ao número de diplomas. Agora, é por isso mesmo que a lei previu um sistema gradual. Eu acho que essa decisão, aliás, tomada, creio eu, pelos dois partidos, foi uma decisão muito sã e muito prudente, porque previu-se um gradualismo - 2019, 2020 - para que o processo possa ser feito com tempo, com



Ph
2.

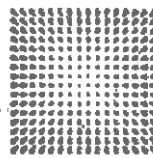
ponderação e sem dramas. É nesse ponto que estamos. Neste momento, nós temos que nos pronunciar até ao dia 30 de junho e, portanto, este assunto reveste-se também de urgência na sua deliberação para ser remetido à Assembleia Municipal.

— O senhor Vereador Paulo Cavaleiro, novamente no uso da palavra, referiu: Relativamente à questão gradual, por acaso sei que foi uma das medidas que o PSD conseguiu colocar no acordo e acho que foi sensata. Acho que todos queremos que isto corra bem. Esta documentação que pedimos agora podia já ter vindo porque provavelmente ela já cá está há algum tempo e numa decisão destas acho que, no mínimo, a partir do momento em que nós temos que participar na decisão é também termos a informação e não apenas a proposta do executivo! — Reitero que aquela que era a intenção quando fizemos o acordo era uma boa intenção e que agora acho que todos perdemos, se não conseguimos assumir as competências que podíamos assumir por falta de informação. É importante continuar a exercer a influência necessária para que estas questões se concretizem. Este assunto deveria ficar fechado neste ciclo político porque foi quando começou e quando houve o acordo entre os dois presidentes dos maiores partidos.

— Finda a discussão, a Câmara deliberou, unanimidade, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal.

— Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 – PROCESSO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "REDE DE CICLOVIAS – OPERAÇÃO Nº NORTE-05-1406-FEDER-000191



Handwritten signature in blue ink.

— Presente uma proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro Castro Ferrelra, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "1 – Na sequência da aprovação, em 28 de fevereiro de 2019, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Norte – NORTE 2020, da operação com a designação "Rede de ciclovias", com um investimento total de €1.339.986,26 e um investimento elegível de €1.066.727,64, para uma taxa de participação de 85%, projeto integrado numa das ações do PAMUS – Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável do PEDU-Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, remete-se, para aprovação, o processo do procedimento de concurso público para a execução da empreitada designada por "REDE DE CICLOVIAS – PAMUS.SJM.2." -----

2 – O preço base é de 1.264.137,98 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos) + IVA. Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

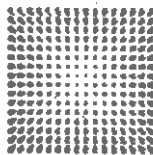
3 – O prazo de execução da empreitada é de 365 dias. -----

4 – A fixação do preço base foi determinada com base em critérios objetivos, utilizando como referência os preços atualizados do mercado, e nos custos médios unitários, para prestações do mesmo tipo. -----

5 – Por força do preço base o concurso é público, nos termos do artigo 19º, alínea b) do CCP. -----

6 – A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artº 40º do CCP, ou seja a minuta do anúncio do concurso, o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

7 – Em conformidade com o previsto no artº 67º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso: -----



- Membro efetivo Presidente: Eng. Castro Ferreira - Chefe Divisão Obras Municipais
- Membro efetivo: Arq. Joaquim Milheiro – Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente; -----
- Membro efetivo: Dra. Sofia Rocha – Chefe de Divisão de Finanças e Património;
- Membro suplente: Eng. Diana Costa - Técnica Superior DOM; -----
- Membro suplente: Júlia Laranjeira - Técnica Superior DFP. -----

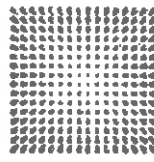
Que nas suas faltas e Impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo membro efetivo: Arq. Joaquim Milheiro. -----

8 – A empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos sob o projeto 2016 I 16 Anexos: Proposta de cabimento; Minuta anúncio; Programa de Procedimento; Caderno de Encargos; Projeto.” -----

— Na apresentação da proposta, o senhor Presidente referiu: Basicamente, o que está aqui em causa é a concretização em projeto do anteprojeto que já aqui discutimos e votámos. Na altura aprovámos o anteprojeto para ser submetido a candidatura, a candidatura foi aprovada e foi assinado o termo de aceitação. —

— O senhor Vereador Paulo Cavaleiro interveio, dizendo: Sobre este projeto, nós já fizemos considerações sobre o mesmo. Fala em rede de ciclovias, mas o que se vai fazer é apenas uma pequena parte, quando o que estava na candidatura inicial era efetivamente uma rede que ligava zonas industriais, a Sanjotec, e, portanto, a Câmara vai investir todo o recurso disponível apenas num pequeno troço. É uma opção, nós não nos vamos opor, mas acho que o princípio para o qual tivemos o financiamento não sei se vai ser cumprido! -----

— O senhor Presidente esclareceu, dizendo: O que está aqui foi já aprovado na candidatura e, portanto, foi considerado elegível para o financiamento. No fundo é a realização de passeios onde não existem na Rua do Vale, na rua Manuel Vieira Júnior, dos dois lados, com um varandim em madeira do lado direito de quem vai



Handwritten signature in blue ink.

para a zona industrial e um muro do lado dos açudes para permitir a construção do passeio, com passeios dos dois lados, e, portanto, nós vamos fazer os passeios em toda a Rua do Vale e a ciclovia tal como vimos e discutimos aqui da outra vez. Eu penso que é uma operação de mobilidade, está incluída na mobilidade, é elegível, foi aprovado, e penso que vamos melhorar significativamente uma zona nobre da cidade e permitir, sobretudo, a fruição a pé daquela zona que vai ficar muito qualificada depois desta intervenção. -----

— O senhor Vereador Paulo Cavaleiro referiu ainda: Ninguém tem dúvidas sobre a qualidade da intervenção; não foi isso que nós dissemos, agora, nós não vamos cumprir o objetivo global da candidatura que era uma solução de mobilidade. Isto é uma solução alternativa e que nós entendemos, nos fluxos que existiam de mobilidade, entre a Sanjotec, aqui a zona mais central da cidade e o parque haveria uma lógica de mobilidade. E foi assim a base. Como é óbvio, isto é um dos troços que dá suporte a essa visão, agora, aqui a solução não é completa. -----

— Após a discussão e os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, aprovar as peças do procedimento, o recurso a concurso público e a designação do júri, nos termos da proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

— Presente ainda outra proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro Castro Ferreira, quanto à repartição plurianual de encargos da empreitada supra referida, com o seguinte teor: -----

- "Considerando que no Plano Plurianual de Investimentos – Projeto de Ação número 2016/1/16, foi prevista verba correspondente à Classificação Orçamental: Orgânica 02; Económica 07030313, tendo em vista a Empreitada "REDE DE CICLOVIAS – PAMUS.SJM.2", com execução para o ano de 2019; -----



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Considerando o prazo de 12 meses (incluindo sábados, domingos e feriados), o que implica a execução de trabalhos no ano financeiro de 2020; -----

Sugiro que seja considerada a seguinte repartição de encargos nos termos previstos e contidos no Plano Plurianual de Investimentos: -----

Em 2019 - € 316.034,50 (trezentos e dezasseis mil e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Em 2020 - € 948.103,48 (novecentos e quarenta e oito mil cento e três euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

--- E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENCERRADA A REUNIÃO, ERAM DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS. -----

--- PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE LAVROU A PRESENTE ATA, QUE VAI SER ASSINADA, E EU, MARIA MADALENA SOARES DE PINHO, SERVINDO DE SECRETÁRIA, A REDIGI E SUBSCREVO. -----

*foi um voto de fé
maria madalena soares de pinho*